

À CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – CNR/COPAM

Ref.: Parecer de Vista relativo ao exame da Minuta de Deliberação Normativa que dispõe sobre a ocupação antrópica consolidada em Áreas de Preservação Permanente, urbanas e rurais, e dá outras providências..

1) Relatório:

Em 19 de agosto de 2015, foi pautada na 86ª reunião da Câmara Normativa e Recursal a Deliberação Normativa objeto deste Parecer de Vista.

Na referida reunião, a Minuta de DN foi objeto de pedido de vista pelos representantes da FIEMG, FAEMG, SINDIEXTRA, PGJ, AMDA e SEDRU.

Esta DN estabelece critérios para a caracterização da ocupação antrópica consolidada, tanto em área rural quanto em área urbana, amplamente discutida no âmbito do projeto de Lei que culminou na aprovação da Lei Federal 12.651/12.

A DN em análise regulamenta, dentre outros, os artigos 2º, incisos I, II, e III, 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei Estadual 20.922/13.

Entendemos que a minuta de Deliberação Normativa elaborada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD encontra-se em acordo com o disposto na Lei Federal 12.651/12 e na Lei Estadual 20.922/13.

Dessa forma, sugerimos a aprovação da minuta de DN nos termos apresentados pela SEMAD.

2) Conclusão:

Diante do exposto, sugerimos a aprovação da minuta de DN nos termos apresentados pela SEMAD.

É o parecer.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2015.

Paula Meireles Aguiar
Representante da FIEMG

Thaís Rêgo de Oliveira
Representante do SINDIEXTRA

